**GUIA #6** 

MINISTÉRIO PÚBLICO

## O MINISTÉRIO PÚBLICO E A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA AS VIOLÊNCIAS

LEI DA ESCUTA PROTEGIDA 13.431/2017

CONHEÇA O PAPEL
DO ÓRGÃO E SAIBA
O QUE ELE DEVE OU NÃO - FAZER PARA
GARANTIR A PROTEÇÃO
DE UMA VÍTIMA OU
TESTEMUNHA DE
VIOLÊNCIA

Os(as) promotores(as) de justiça da área da infância e juventude são responsáveis por garantir que as medidas de proteção de crianças ou adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sejam efetivamente cumpridas. Uma previsão crucial da Lei 13.431/2017 é a universalização da produção antecipada

de provas para todos os casos de violência contra crianças e adolescentes abaixo de sete anos e de todos os casos de violência sexual contra pessoas com menos de 18 anos de idade. O(a) promotor(a) de justiça tem o papel de apresentar/submeter o pedido de antecipação de prova às autoridades judiciárias.

## O que o Ministério Público deve fazer

O Ministério Público deve elaborar um fluxo interno sobre como agir nos casos de suspeita ou ocorrências de violência contra crianças ou adolescentes e capacitar seus profissionais para a implementação do fluxo e acolhimento das vítimas e testemunhas.

O Ministério Público pode tanto ser o autor da ação quanto o fiscal da lei e deve garantir que ela seja cumprida na sua integralidade.

Compete ao Ministério Público fazer/submeter à autoridade judiciária o pedido de antecipação de provas.

O Ministério Público deve manter o Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos atualizados sobre medidas e encaminhamentos realizados no atendimento às vítimas e testemunhas e suas famílias (referência e contrarreferência).

Ao Ministério Público compete, também, acompanhar a vítima ou

testemunha desde a primeira denúncia e ao longo de todos os encaminhamentos até que o fluxo de atendimento esteja completo e a criança ou adolescente esteja integralmente protegido.

É importante ressaltar que todos os atendimentos que ocorrem ao longo do fluxo, desde o primeiro contato com a criança ou adolescente, devem seguir os preceitos da Lei 13.431/2017 e as diretrizes do Decreto 9.603/ 2018, incluindo os procedimentos para a escuta protegida.

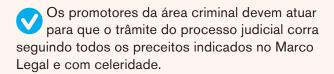


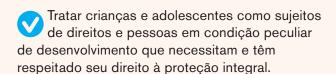






## O que o/a promotor(a) de justiça deve fazer





Garantir o direito da criança ou adolescente ser assistido por profissional capacitado para entrevista forense e assegurar que conheçam os profissionais que participarão dos procedimentos do depoimento especial (art. 50, Lei 13.431/2017).

Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência. Reiterar que não tem culpa pelo que ocorreu.

Garantir o direito da criança ou adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio se assim o desejar.

Garantir que a criança ou adolescente recebam informação adequada à sua idade e fase de desenvolvimento (art. 50, Lei 13.431/2017).

Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso, e só comentar o necessário para o seu encaminhamento.

Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.



## O que ele/ela não deve fazer

Realizar perguntas à vítima segundo a cultura de inquirição judicial. Nunca adotar posturas revitimizantes por meio de perguntas inadequadas e exposição da criança ou adolescente a espaços inadequados e não-amigáveis para sua faixa etária.

Tratar a criança ou adolescente como responsável pelo que aconteceu.

Permitir que um profissional pouco qualificado conduza a entrevista forense.

Interromper o relato livre da criança ou adolescente.

Abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo que minimizem o ocorrido e a dor da vítima, do tipo "Isso não foi nada!", "Não precisa chorar!".

Fazer promessas que não possam ser garantidas, como "Tudo vai ficar bem!". Deve-se explicar, em linguagem simples, quais serão os próximos passos.

Expor a vítima para outras pessoas. Nunca fazer a oitiva de crianças ou adolescentes em locais que possam expô-los e colocá-los em risco.

Colocar opiniões pessoais e interpretações subjetivas no registro.



